

Art.2º- Compete aos membros desta Comissão:

I. Organizar o VI Fórum Municipal do Conselho Municipal para Inclusão Social da Pessoa com Deficiência a ser realizado em 28 de maio de 2024, envolvendo a temática: **O protagonismo da Pessoa com Deficiência nas múltiplas tarefas sociais.**

II. Divulgar, de forma irrestrita pelas redes sociais do COMDE, dia, horário e os participantes do VI Fórum e o local onde ocorrerá o evento;

§ 1º Caberá a Coordenação do VI Fórum convocar e presidir as reuniões da Comissão, verificando quais requisitos serão necessários para o bom funcionamento do Fórum;

§ 2º Compete aos demais membros da Comissão atuar conjuntamente na organização do VI Fórum do COMDE.

IV. Articular e coordenar o processo eleitoral do VI Fórum da Sociedade Civil, bem com da Mesa Diretiva do COMDE em data estipulada posteriormente em edital.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2024.

Mara Adriana Mendonça
Presidente do COMDE

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

Edital de Convocação

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 14 de maio de 2024, às 14 horas (1ª convocação) e 14h30 (2ª convocação) de forma ONLINE pelo aplicativo GOOGLE MEET, com a seguinte pauta:

1. ver possibilidade de mudança no regimento interno
2. iniciar organização da conferência
3. organizar visitas em casas de idosos
4. assuntos gerais
5. apresentação do projeto de capacitação pela associação Monsenhor Severino para recursos Santander

Sr. Marcelo Pizani Boldes
Presidente do CMDI

Secretaria Municipal de Fazenda

Processos Fiscais: 164614, 164615, 164616, 164617, 164618 e 164619/2021

Autos de Infração: 12710, 12711, 12712, 12713, 12714 e 12715/2015

Recorrente: Ronaldo Brandão Brochado

Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Autos de Infração, **164614, 164615, 164616, 164617, 164618 e 164619/2021**, lavrados por agente fiscal do Município, em razão da irregularidade apontada a Legislação Tributária Municipal (Lei Complementar 01/2017), a saber: Diferença de IPTU referente aos exercícios de 2016 a 2021, de 24,13 m2, apurada pelo Geoprocessamento, de acordo com a legislação vigente;

Diferença de IPTU, artigos 121 e 125 da Lei 8690/2015;

Multa, artigo 150 da Lei 8690/2015 e 92 da LC 101/17;

Juros, artigo 47, parágrafo 2º da Lei 8690/2015 e art.92, parágrafo 1º LC 01/2017;

Correção, artigo 529 da Lei 8.690/2015 e 94 da LC 01/2017.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos, julga pela procedência dos Autos de Infração 12710, 12711, 12712, 12713, 12714 e 12715/2015**, após cuidadosa análise nas imagens do geoprocessamento, e pelo fato de que o contribuinte apesar de alegado de ter comunicado o acréscimo da área em tempo hábil, não apresentou documentos no seu recurso que comprovasse tal fato.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de março de 2024.

Antonio Maria Ribeiro Tavares
Relator

Processos Fiscais: 260092, 260093, 260094, 260095, 260096 e 260097/2021

Autos de Infração: 217188, 217189, 217190, 217191, 217192, 217193/2021

Recorrente: Carlos Emanuel Silva Almeida

Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Autos de Infração, **260092, 260093, 260094, 260095, 260096 e 260097/2021**, lavrados por agente fiscal do Município, em razão da irregularidade apontada a Legislação Tributária Municipal (Lei Complementar 01/2017), a saber: Diferença de IPTU referente aos exercícios de 2016 a 2021, de 39,97 m2, apurada pelo Geoprocessamento, de acordo com a legislação vigente;

Diferença de IPTU, artigos 121 e 125 da Lei 8690/2015;

Multa, artigo 150 da Lei 8690/2015 e 92 da LC 101/17;

Juros, artigo 47, parágrafo 2º da Lei 8690/2015 e art.92, parágrafo 1º LC 01/2017;

Correção, artigo 529 da Lei 8.690/2015 e 94 da LC 01/2017.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos, julga pela procedência dos Autos de Infração 260092, 260093, 260094, 260095, 260096 e 260097/2021**, após cuidadosa análise nas imagens do geoprocessamento, e pelo fato de que o contribuinte ter alegado de que o imóvel nº 141 "é apenas a parte baixa da edificação", ficou comprovado pelas imagens que existem duas edificações dentro do terreno, que somadas suas áreas possuem 110,75m2.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de março de 2024.

Norival Manhães de Lima Sobrinho
Relator

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0019/2021
PROCESSO Nº 2021.193.000004-7-PR

CONTRATADA: HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº: 03.319.489/0001-57

OBJETO: O presente termo é a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, no valor R\$ 14.791.425,88 (quatorze milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme art. 57, II da Lei 8.666/93 para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia elétrica, concernente a melhoria e modernização do sistema de iluminação pública de Campos dos Goytacazes.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/04/2024

VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.791.425,88 (Quatorze milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 07 de Maio de 2024.

Secretária Municipal de Serviços Públicos
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Mat. nº 40.425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

EXTRATO 18º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE VALOR

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 0001/2008
PROCESSO Nº 2007.026.000195-7-PR

CONTRATADA: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
CNPJ nº: 02.536.066/0001-26

OBJETO: O presente termo tem por objeto a readequação contratual, num percentual de 12,12137% (doze virgula um dois um três sete por cento), para prestação de serviços de limpeza pública no município de Campos dos Goytacazes.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/04/2024

VALOR DO ADITIVO: 862.593,01 (oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavo).

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de abril de 2024.

Secretária Municipal de Serviços Públicos
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Mat. nº 40.425

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

PROCESSO: 2024.099.000061-8-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação de servidores do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, através do curso "EFD_REINF e DCTFWeb" para Administração Pública (Teoria e Prática), a realizar-se no período de 25 a 26 de abril de 2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

CONTRATADA: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 34.370.234/0001-42.

VALOR TOTAL: R\$ 8.790,00 (Oito mil, setecentos e noventa reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "F" da Lei Federal 14.133/2021.

AUTORIZO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na data de 25/04/2024.

Publicado por omissão

Campos dos Goytacazes, 25 de Abril de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FMJ N.º 02/2023

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 7º, 8º e 9º do Estatuto da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ, **CONVOCA** os senhores (as) membros do **CONSELHO CONSULTIVO da FMJ** a se reunirem em sessão ordinária, de forma presencial, no auditório da FMJ, localizado à Avenida Rui Barbosa, n.º 553, Lapa, nesta cidade, no dia **16 de maio do corrente ano** (quinta -feira), às **09 (nove) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos**, em primeira convocação, ou às **10 (dez) horas**, em segunda convocação, esta última com qualquer número de Conselheiros, a fim de deliberarem sobre os assuntos da pauta listada abaixo:

- I – **Apreciação do Relatório Geral das Atividades, durante o ano de 2023;**
- II – **Assuntos Gerais.**

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de maio de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude - FMJ
Matrícula n.º 41.542

REPUBLICADO PARA SANAR INCORREÇÕES